



= DECRETO MUNICIPAL Nº 5.504/2023 =
De 11 de outubro de 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL –
CRCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO CORRÊA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 48, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.955, de 11 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos de nº 5.982/2023, de 04 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município da Estância Turística de Brotas, sendo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: LUCRÉCIA FERNANDA RAGASSI

Suplente: MARCELO FELTRIN

II – Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: PAULO HENRIQUE TAVARES FORMIGONI

Suplente: PAULA PEREIRA SANTANA

III – Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB

Titular: MARIANA APARECIDA BRAGA

Suplente: THIAGO SIMÕES PINOTTI

IV – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Brotas

Titular: SÉRGIO DE CASTRO

Suplente: MICHEL RODRIGO DE JESUS



= DECRETO MUNICIPAL Nº 5.504/2023 =
De 11 de outubro de 2023
Fls. 02

V – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos

Titular: ANGELO VICENTE BISSOLI

Suplente: JONAS PEDRO

VI – Representantes da Sociedade Civil

Titular: DANTE BALESTRERO FELTRIM

Suplente: JOÃO PEDRO NEGRÃO PEREIRA BARRETO

VII – Representante do Procon

Titular: UMBERTO ALEXANDRE SILVEIRA BATTOCCHIO

VIII - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: LUIZ FERNANDO BRAS DA SILVALUCIANA DE SOUZA PIRES DE JESUS

Suplente: LUCIANA DE SOUZA PIRES DE JESUS

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 02 (dois) anos, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.921, de 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 11 de outubro de 2023.


LEANDRO CORRÊA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.


ÉRICA ADRIANA LOURENÇO BATISTA
Chefe de Gabinete